



Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2012.

**ASSUNTO:** Respostas aos questionamentos efetuados pela empresa **CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A**, pessoa jurídica de direito privado, via e-mail, datado de 27/02/2012, relativo à Concorrência Pública – tipo técnica e preço nº. 1191001 200/2011 - Processo nº. 0060258-1190-2011-1 Contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, para atendimento a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

**QUESTIONAMENTO 1:**

*“Tendo em vista a nossa intenção em participar da presente Concorrência, apresentamos a seguir entendimentos/questionamentos em relação a algumas exigências contidas no edital e seus anexos.”*

1) *“Os pontos facultativos poderão ser cobrados?”*

**ESCLARECIMENTO 1:**

Não. Só podem ser cobradas horas de serviço efetivamente prestadas.

**QUESTIONAMENTO 2:**

2) *“Devido a ORACLE ter adquirido a SUN Microsystems, toda certificação JAVA é emitido atualmente pela Oracle, portanto, podemos considerar que o atestado de parceria Oracle serve também para SUN Microsystems?”*

**ESCLARECIMENTO 2:**

No que se refere ao quadro de que trata o item 4 do Anexo III do Edital, esclarecemos:

- a) sob a denominação “Sun Microsystems”, tendo em vista que a Oracle incorporou a SUN mediante aquisição, serão aceitas comprovações de parcerias Oracle com relação aos produtos originalmente desenvolvidos, produzidos e comercializados pela incorporada Sun Microsystems (ou por empresa anteriormente incorporada à Sun Microsystems), a exemplo de equipamentos (Server e Storage Systems), softwares Java, servidor Web iPlanet, servidor Proxy iPlanet e sistema operacional Solaris;
- b) sob a denominação “Oracle” serão aceitas comprovações de parcerias Oracle que sejam relativas a produtos desenvolvidos, produzidos e comercializados pela Oracle ou por empresas a ela incorporadas, com exceção daqueles originalmente desenvolvidos, produzidos e comercializados pela incorporada Sun Microsystems (ou por empresa anteriormente incorporada à Sun Microsystems), a exemplo do sistema de gerência de banco de dados Oracle ou servidores de aplicação Oracle Application Server e Oracle Weblogic.



**QUESTIONAMENTO 3:**

3) "cláusula sétima, inciso XXVII da minuta: Podemos considerar que neste momento devem ser flexibilizados todos os sla's exigidos, tendo em vista que os profissionais da Contratada estarão ocupados com o repasse de conhecimento?"

**ESCLARECIMENTO 3:**

A empresa aparentemente está se referindo ao inciso XXX, do item 1 da Cláusula Sétima da Minuta do Contrato, que reza:

**"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 – DO CONTRATADO**

(...)

(...)

**XXX** - repassar o conhecimento adquirido a técnicos do **CONTRATANTE** ou gerentes indicados por este, nos 30 (trinta) dias anteriores à rescisão ou término deste contrato, disponibilizando, para esse fim, parte da equipe alocada;"

O único SLA que pode ser flexibilizado é o Nº 04 - Índice de Desconformidades de Prazos na entrega das Ordens de Serviço (IDP-OS), previsto no subitem 2.5.6 do Anexo II, somente para as ordens de serviços abertas nos 60 (sessenta) dias anteriores à da data de término do contrato.

Os demais SLA previstos devem ser mantidos.

Atenciosamente,

**MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Lúcia Helena Tamie Anraki  
Suplente da Presidente da CEL/SGF/SEF

  
Roberto Ulisses Marques  
Membro  
Fausto Roque Pereira Filho  
Membro